



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 04/2024,
DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE METAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
DE SERGIPE, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XVII, do art. 6º da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; e no inciso XXI do art. 6º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual 30.942 de 28 de dezembro de 2017. E,

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2023; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE, no dia 14 de dezembro de 2023, aprovando o Plano de Metas para o Exercício de 2024 através da Resolução n° 26/2023-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Metas para o Exercício de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no site: www.agrese.se.gov.br.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z4DN-DOWB-NVKV-9PDR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 08/02/2024 10:45:23 (Docflow)

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

PLANO DE METAS AGRESE

EXERCÍCIO 2024

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

OUVIDORIA

METAS	AÇÕES
Aperfeiçoar os conhecimentos dos membros da ouvidoria.	<ol style="list-style-type: none"> Participar de eventos (capacitações, treinamentos, congressos, reuniões das câmaras técnicas, fóruns e cursos) na área de ouvidoria para Agências de Regulação.
Fomentar transparência dos atos realizados pela ouvidoria.	<ol style="list-style-type: none"> Dar publicidade aos relatórios estatísticos.
Promover ações educativas através da Ouvidoria Itinerante.	<ol style="list-style-type: none"> Realização de palestras para pequenos grupos durante o evento;
Promover ações educativas através da Ouvidoria Itinerante.	<ol style="list-style-type: none"> Produção de agenda didática para informações de problemas no setor regulado.
Promover ações de modernização na prestação de Serviço.	<ol style="list-style-type: none"> Modernizar o sistema de gerenciamento das demandas de ouvidoria;
Promover ações de modernização na prestação de Serviço.	<ol style="list-style-type: none"> Implantar relatório (pesquisa) de satisfação dos usuários da ouvidoria pós atendimento nos municípios fiscalizados.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024
AGRESE
CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO- CAMSAN

METAS	AÇÕES
Monitorar a qualidade dos serviços realizados pela Prestadora do Estado de Sergipe.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de cronograma de Fiscalização; 2. Realizar Fiscalizações in loco do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operados DESO; 3. Realizar Fiscalizações documentais das análises e relatórios operacionais de qualidade de água enviados pela DESO; 4. Apresentar Relatórios sobre a qualidade da prestação de serviços; 5. Elaboração do Termo de Notificação.
Participar de ações de capacitação dos membros da CAMSAN.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de cursos promovidos pela ABAR, com temas pertinentes ao saneamento; 2. Participar de cursos promovidos pela ANA, com temas pertinentes ao saneamento; 3. Participar de cursos promovidos outros órgão ou entidades, com temas pertinentes ao saneamento.
Promover ações de âmbito regulatório com vistas a redução das perdas de água.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exigir da prestadora relatório com medidas adotadas para redução do índice; 2. Estabelecer critérios de responsabilização de agentes que danificam a rede de distribuição de água e esgoto; 3. Estabelecer normas de comunicação e responsabilização da concessionária nos casos de interferência de rede.
Manter a evolução da Agência no Ranking da CGU.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propor agenda regulatória para o biênio 2024-2025 até junho de 2024; 2. Publicar relatórios de fiscalização mensalmente após as diligências; 3. Dar publicidade as Notas Técnicas em até 72 horas após deliberação do conselho.
Promover atualização do Arcabouço Regulatório do setor de Saneamento Básico.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de estudos; 2. Elaboração de Nota Técnica; 3. Realização de audiência pública; 4. Análise e aprovação da Minuta do regulamento; 5. Publicação do Regulamento; 6. Cumprir com a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Águas (ANA).

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

Realizar Campanhas Educativas.	1. Elaboração de apresentação para conscientização ambiental em escolas públicas e privadas.
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO-CAMGAS

METAS	AÇÕES
Estabelecer métrica de reajuste da TMOV até junho de 2024.	<ol style="list-style-type: none"> Atualizar Benchmarking com as agências para verificar métricas de reajustes já existentes até janeiro de 2024; Submeter proposta de métrica à audiência pública até março de 2024; Publicar Nota técnica com métrica de reajuste até junho de 2024; Analizar reajuste da TMOV na data base segundo a nova métrica.
Propor modelo de mecanismo sobre Conta Gráfica e fatores de correção de custos.	<ol style="list-style-type: none"> Pesquisar estados que já tenham estabelecidos mecanismos para esta finalidade; Apresentar à Direx a proposta do modelo com as possibilidades para estabelecimento do mecanismo; Submeter proposta do modelo à consulta pública; Publicar Nota técnica com modelo.
Fomentar segurança jurídica por meio de atos regulatórios para o mercado de Gás em Sergipe.	<ol style="list-style-type: none"> Propor modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição flexível maio 2024; Submeter proposta de Contrato à consulta pública até agosto de 2024; Publicar Nota técnica com modelo de Contrato até setembro de 2024; Verificar adoção do modelo pelo Agentes de Mercado até dezembro de 2024; Estabelecimento de Critérios para SWAP de gás no mercado de Sergipe; Submeter proposta de Modelo à Consulta Pública até outubro de 2024; Publicar Nota técnica com modelo de SWAP até dezembro de 2024; Propor modelo de Acordo Operacional (CORD) para movimentação de gás no sistema de distribuição; Submeter Modelo de (CORD) à Consulta Pública até outubro de 2024; Propor Critérios de transferência de informação com prazos definidos para pleitos apresentados pelo Concessionário até março 2024; Estabelecer Critérios de transferência de informação com prazos definidos para pleitos apresentados pelo Concessionário até maio 2024; Estabelecer padrões mínimos de informações que devem estar presentes na formação do preço pago pelos usuários na fatura.
Manter a evolução da Agência no Ranking da CGU.	<ol style="list-style-type: none"> Propor agenda regulatória para o biênio 2024-2025 até junho de 2024; Publicar relatórios de Fiscalização mensalmente após as diligências;

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

	<p>3. Dar publicidade as Notas Técnicas em até 72 horas após deliberação do conselho.</p>
Aperfeiçoar os conhecimentos dos membros das câmaras técnicas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de eventos na área temática de regulação de gás a cada semestre de 2024; 2. Participar em todas as CTGÀS de 2024.
Garantir a integridade do ativo a ser recebido pelo estado ao fim da concessão e o cumprimento dos indicadores de segurança e qualidade.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar diligências mensais de fiscalização; 2. Fiscalizar trimestralmente todas as ETC's ativas na concessão; 3. Implantação de Relatório de Andamento de Plano de investimentos do concessionário.
Fomentar segurança jurídica por meios de atos regulatórios a respeito do hidrogênio no âmbito da regulação.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proposição de grupo de trabalho composto por órgãos com possível atuação sobre o tema do hidrogênio até junho de 2024; 2. Atualizar estudo sobre protocolos de intenção estabelecidos no mercado Europeu e outras ações propositivas até setembro de 2024; 3. Estabelecer protocolos locais para ações preliminares e monitoramento dos agentes de mercado do hidrogênio até dezembro 2024 em acordo com as legislações federais.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Recebimento de solicitações de Ouvidoria (CT nº 006/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cadastrar as solicitações (reclamações, denúncias e informações) no Sistema de Gestão da Ouvidoria da ANEEL; 2. Acompanhar as reclamações no SGO.
Observatório da Qualidade e Diagnóstico analítico (CT nº 006/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar mensalmente as tipologias, por meio do " Hub de Relatórios da Distribuição da ANEEL"; 2. Observar o quadro evolutivo de reclamações demandadas para as distribuidoras Energisa SE e SULGIPÉ; 3. Acompanhar a volumetria de reclamações por município correspondente a área de atuação das distribuidoras; 4. Solicitar dados às distribuidoras referentes aos pedidos de reclamações abertos pela distribuidora e a manifestação do atendimento (procedência); 5. Reunir mensalmente com a Ouvidoria e Área Técnica das distribuidoras, para tratativa das ocorrências encerradas como reclamação; 6. Submeter o produto “Relatório Mensal” a ANEEL; 7. Entregar o produto “Relatório Trimestral” a ANEEL.
Fiscalização de Subestações (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar à ANEEL os dados do INDIGER; 2. Priorizar as Instalações e vistoriar por meio dos dados do INDIGER; 3. Solicitar à Distribuidora dados das Instalações priorizadas; 4. Vistoriar as instalações priorizadas; 5. Desenvolver relatório referente à operação, manutenção e vida útil de ativos em subestações; 6. Submeter o produto à ANEEL e à distribuidora.
Fiscalização de Alimentadores (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar à ANEEL os dados do INDIGER; 2. Priorizar as Instalações e vistoriar por meio dos dados do INDIGER; 3. Solicitar à Distribuidora dados das Instalações priorizadas; 4. Vistoriar as instalações priorizadas; 5. Desenvolver relatório referente à operação e manutenção de alimentadores de Distribuição; 6. Submeter o produto à ANEEL e à distribuidora.
Fiscalização de Monitoramento da Geração (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar os temas referentes ao processo de fiscalização dos agentes de geração de energia elétrica; 2. Reunião com a ANEEL para definição dos temas a serem supervisionados na etapa de análise, atendendo as etapas de monitoramento da fiscalização responsiva adotada pela SFT.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Fiscalização de Análise da Geração (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação de Dados aos agentes de geração de energia elétrica; 2. Avaliação detalhada de dados e informações relevantes, referente ao tema definido na etapa de Monitoramento; 3. Desenvolver relatório referente à Análise da Geração; 4. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.
Fiscalização de Acompanhamento da Geração (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Firmar, Acompanhar ou Encerrar Planos de Resultado ou Planos de Ação entre a AGRESE e as Geradoras de Energia Elétrica; 2. Desenvolver relatórios e notas técnicas referentes ao Acompanhamento dos Planos de Resultados por tema; 3. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.
Fiscalização de Ação Fiscalizadora da Geração (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação de dados ao agente de geração de energia elétrica a ser fiscalizado; 2. Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema a ser fiscalizado; 3. Avaliar in loco os dados no sistema da Geradora; 4. Fiscalizar os agentes de geração de energia elétrica dentro da etapa de ação fiscalizadora da fiscalização responsiva adotada pela SFT; 5. Elaborar o relatório e o Termo de Notificação; 6. Elaborar a exposição de motivos para o auto de infração; 7. Cadastrar as não conformidades no sistema da ANEEL; 8. Elaborar o Auto de Infração; 9. Realizar a Análise do pedido de Reconsideração do Auto de Infração; 10. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.
Fiscalização de Monitoramento da Distribuição (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar os temas referentes ao processo de fiscalização dos agentes de distribuição de energia elétrica; 2. Reunião com a ANEEL para definição dos temas a serem supervisionados na etapa de análise, atendendo as etapas de monitoramento da fiscalização responsiva adotada pela SFT.
Fiscalização de Análise da Distribuição (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação de Dados aos agentes de distribuição de energia elétrica; 2. Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema definido na etapa de Monitoramento; 3. Desenvolver relatório referente à Análise da Distribuição; 4. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.
Fiscalização de Acompanhamento da Distribuição (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Firmar, Acompanhar ou Encerrar Planos de Resultado ou Planos de Ação entre a AGRESE e as Distribuidoras de Energia Elétrica; 2. Desenvolver relatórios e notas técnicas, referentes ao Acompanhamento dos Planos de Resultados por tema; 3. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Fiscalização de Ação Fiscalizadora da Distribuição (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação de dados ao agente de distribuição de energia elétrica a ser fiscalizado; 2. Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema a ser fiscalizado; 3. Avaliar in loco os dados no sistema da Distribuidora; 4. Fiscalizar os agentes de distribuição de energia elétrica dentro da etapa de ação fiscalizadora da fiscalização responsiva adotada pela SFT; 5. Elaborar o relatório e o Termo de Notificação; 6. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.
Coordenar trabalhos e/ou prestar suporte Interagências (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar o desenvolvimento de produtos a serem emitidos por mais de uma Agência Reguladora; 2. Prestar auxílio a outras Agências e à ANEEL no alinhamento de entendimentos e conhecimentos.
Disponibilidade para Aprimoramento (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos eventos promovidos pela ANEEL; 2. Participar dos cursos de capacitação para atender os trabalhos demandados pelo modelo de descentralização. A capacitação poderá ser realizada em formato presencial ou remoto, podendo ser ministrada por entidades privadas ou públicas, inclusive a própria ANEEL; 3. Encaminhar os certificados de participação à ANEEL.
InSTRUÇÃO do Processo Decisório (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar a exposição de motivos para o auto de infração; 2. Cadastrar as não conformidades no sistema da ANEEL; 3. Elaborar o Auto de Infração; 4. Realizar a Análise do pedido de Reconsideração do Auto de Infração; 5. Submeter o produto à ANEEL e aos agentes.
Memorial do Processo de Fiscalização (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coletar e resumir de maneira criteriosa as informações processuais do rito punitivo ou do Plano de Resultados; 2. Relacionar as principais argumentações do último recurso interposto, bem como as principais motivações para a decisão final da AGRESE; 3. Submeter o produto à ANEEL.
Minuta de Procedimento (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Minutar, estudar ou revisar os procedimentos necessários à realização de fiscalizações; 2. Submeter o produto a ANEEL.
Representação Institucional (CT nº 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Representar a instituição em reuniões, Audiências Públicas, Comissões Parlamentares de Inquérito, entre outros, na sede da Agência.

Anexo Único da Portaria n° 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Atividades Acessórias (CT n° 004/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> Realizar atividades, como estudos, análises, divulgações, contribuições a audiências públicas e tomadas de subsídios; Acompanhar emergências ou situações especiais, respostas e soluções às demandas internas ou externas de órgãos públicos, associações, conselhos, entre outros, que necessitem de pouco tratamento por parte das Agências, tais como, informações, cópias de documentos, esclarecimentos, situação de processos, realização de pequenos estudos e apresentações, entre outros.
Reunião / Treinamento em ambiente virtual (CT n° 007/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> Participar do treinamento virtual com os agentes da ANEEL para realização da Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética; Participar do treinamento virtual com os agentes da ANEEL para realização da Fiscalização por monitoramento dos atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas.
Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética (CT n° 005/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> Definição do biênio e da distribuidora a ser avaliada; Solicitar dados a distribuidora referentes a apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética; Desenvolver os relatórios; Submeter o produto à ANEEL.
Fiscalização por monitoramento dos atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas (CT n° 005/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> Definição dos contratos a serem avaliados; Solicitar dados à ANEEL referentes aos contratos a serem avaliados; Desenvolver os relatórios; Submeter o produto à ANEEL.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Realização de Visita Institucional Precursora (CT nº 007/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar autorização prévia de viagem à ANEEL, quando da identificação da necessidade por parte da AGÊNCIA; 2. Indicar previamente o servidor e o cargo do servidor que participará de ação, nos casos em que a ANEEL solicitar a participação de representante da AGÊNCIA em evento institucional.
Mala Direta (CT nº 007/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar a mala direta, em formato Excel, com os dados fornecidos previamente pela ANEEL.
Validação de espaço institucional (CT nº 007/2024 – ANEEL).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Visitar os espaços físicos indicados pela ANEEL, após solicitação da ANEEL; 2. Encaminhar o relatório com avaliação das atividades.
Viagem a Serviço.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões e eventos fora do estado.
Campanhas Educativas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cartilhas, levando informações a população sobre o uso consciente da energia elétrica; 2. Participar de campanhas educativas promovidas pela AGRESE.
Sergipe é Aqui.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar do Sergipe é Aqui, evento promovido pelo Governo do Estado de Sergipe; 2. Auxiliar a Ouvidoria da AGRESE na divulgação dos serviços prestados pela AGRESE.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2024

AGRESE
CÂMARA TÉCNICA TARIFÁRIA- CAMAT

METAS	AÇÕES
Realinhar a metodologia de revisão tarifária da SERGAS com o Anexo I, do Contrato de Concessão, redirecionado os Serviços de Manutenção e as Obras em Andamento, e dos componentes do Custo de Capital e do Custo Operacional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nota Técnica: Alinhamento da Planilha de Custo ao Contrato de Concessão; 2. Nota Técnica: Realinhar Materiais de Manutenção e Serviços de Manutenção ao Contrato de Concessão; 3. Nota Técnica: Obras em Andamento ao Contrato de Concessão; 4. Nota Técnica sobre Custo de Capital e do Custo Operacional.
Estabelecer a base de Ativos remuneratórios e não-remuneratórios do gás canalizado.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das Notas Técnicas da Meta anterior; 2. Nota Técnica de Ativos Remuneratórios e não-remuneratórios; 3. Norma regulamentadora dos ativos. 4. Revisar a composição dos componentes do Custo Operacional e do Custo de Capital.
Elaborar a Revisão Tarifária da SERGAS para 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber a Nota Técnica da SERGAS para validação da Nova Planilha de Custo; 2. Nota Técnica aprovando a nova estrutura de Custos para compor a Margem Bruta de Distribuição; 3. Receber a Nota Técnica da SERGAS com as correções das Notas Técnicas de 2018 a 2023; 4. Nota Técnica validando Receita Operacional, Outras Receitas Operacionais, custo operacional, tributos, depreciação, remuneração do capital, produtividade e Ajustes de 2018 a 2023; 5. Receber Nota Técnica da SERGAS com o pleito de Revisão Tarifária de 2024; 6. Realizar Audiência Pública para a Revisão Tarifária de 2024; 5. Elaborar a Nota Técnica aprovando a revisão tarifária.
Elaborar o Reajuste Tarifário da DESO para 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber a Nota Técnica da DESO para homologação; 2. Receber documentos complementares ausentes na proposta da DESO; 6. Emitir Nota Técnica.

Anexo Único da Portaria nº 04/2024 – AGRESE

Analisar a metodologia de reajuste e/ou revisão tarifária para água e esgotamento sanitário em decorrência da definição metodológica a ser aplicada pelos estudos do BNDES para a DESO e nova Concessionária.	<ol style="list-style-type: none">1. Receber os estudos do BNDES aprovados pelo Poder Concedente;2. Analisar as metodologias e emitir Relato Técnico;3. Recomendar adequações no Regulamento do saneamento básico.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------